Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.460, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

REVOGA O ARTIGO 53 DA LEI Nº 1.100, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1978, QUE REGULA O PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art.1º - Fica revogado o artigo 53 da Lei nº 1.100, de 10 de novembro de 1978.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Vassouras, 23 de agosto de 2022.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 367/2022 de autoria do Poder Executivo.